



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.783

"Dá denominação de Rua José Maria Azevedo,
a uma via pública da cidade".

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes,
decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua José Maria Azevedo a rua
C, localizada na Vila José Moura Amaral (Loteamento Jardim Fa-
biana), a qual se inicia entre as quadras 03 e 04, perpendicular
a Rua Azarias Leite, e termina ao lado da Quadra 19, no Ribeirão
do Matadouro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 23 de abril de 1990


Dr. João Batista Soares da Silva

Prefeito Municipal